REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 214/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) cabe à Prefeitura Municipal de Salvador zelar pela ordenação dos serviços prestados neste Município, por instituições públicas ou privadas;
b) são importantes para a economia local e bem-estar da população as feiras populares que acontecem nos bairros e regiões de Salvador;
c) a elevada quantidade de pessoas residentes e visitantes do bairro Nordeste de Amaralina, que possui muitos prestadores de serviços e vendedoras, indica a sua relevância para a economia soteropolitana;
d) não existe feira livre organizada no Nordeste de Amaralina, que movimenta a economia daquele local e da cidade, uma vez que semanalmente lá são vendidos diversos produtos dos mais diferentes gêneros;
e) a feira do Nordeste de Amaralina foi totalmente abandonada pelas gestões municipais anteriores, encontrando-se desorganizada e sem a infraestrutura adequada a um bom funcionamento, circunstâncias que acabam prejudicando a comercialização dos produtos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, requalificar e ordenar a feira do Nordeste de Amaralina.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires